



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Coordenação de Assistência e Desenvolvimento de Recursos Humanos  
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910  
Telefone: (21) 3037-3000

**DESPACHO**

Ref.

Processo INPI nº 52402.007391/2023-69

Assunto: **Recomendações AFINPI.**

**À Coordenação Geral de Recursos Humanos,**

Senhora Coordenadora Geral,

Trata-se de processo administrativo autuado em razão do recebimento da Carta AFINPI Nº 22/23 de 03/07/2023 (0846668), direcionando à Presidência, relatando sobre uma nova avaliação encaminhada aos servidores da DIRPA.

1. Sobre o conteúdo da Carta AFINPI nº 22/23, cumpre informar que foi realizada uma apresentação (0910798) sobre o assunto para a Diretoria de Patentes Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados - DIRPA, conforme já mencionado no despacho (0849099), com o objetivo de responder aos questionamentos e sanar as dúvidas existentes, acrescentando que após esta apresentação não recebemos nenhum outro questionamento relacionado ao tema, o que nos leva a concluir que o entendimento está pacificado.

2. Informamos também que já estamos providenciando, conforme solicitado pela Diretoria de Administração através do processo SEI 52402.011573/2023-34, uma proposta de minuta de ato normativo que regulamente a CCINPI, nos moldes estabelecidos pelo artigo 92 da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, estabelecendo os critérios para o seu funcionamento e composição, para que, posteriormente, a mesma seja submetida à análise do Sr. Presidente do INPI.

3. Gostaríamos de destacar o nosso compromisso com o diálogo e a divulgação das ações de gestão de pessoas para o corpo funcional, sempre pautados pela legislação vigente, e o estabelecimento de canais de comunicação, citando por exemplo as ações sobre o Programa de Gestão e Desempenho do INPI (PGD-INPI), disponibilizando um e-mail para o envio de sugestões dos servidores (programadegestao@inpi.gov.br) e sobre a Pesquisa de Clima, com a disponibilização de um link na intranet para apresentação dos resultados ([Gestão do clima organizacional — Instituto Nacional da Propriedade Industrial \(inpi.gov.br\)](#)), bem como um e-mail para o envio de sugestões e comentários (pesquisadeclima@inpi.gov.br).

4. Portanto devolvemos o processo com a nossa manifestação, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento que seja necessário.

Atenciosamente,

**Rafael Prendin Bott de Aquino**  
Coordenador de Assistência e Desenvolvimento de Recursos Humanos  
Portaria de Pessoal INPI/PR nº 159/2022

---



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PRENDIN BOTT DE AQUINO, Coordenador(a)**, em 15/12/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0935968** e o código CRC **13EC1957**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52402.007391/2023-69

SEI nº 0935968